

DECRETO Nº. 14.246/10  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

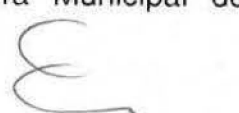
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM	
03	IPSM - Inst. de Previd. Serv. Municipal
03.01	Inst. de Pensões do Serv. Municipal
09.272.0003.2002	Manutenção da Administração Previdenciária
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 95.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta de Anulação de Despesa da Dotação:

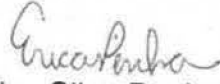
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM	
03	IPSM - Inst. de Previd. Serv. Municipal
03.01	Inst. de Pensões do Serv. Municipal
09.272.0001.1001	Manutenção da Administração Previdenciária
4.4.90.51	Obras e Instalações 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

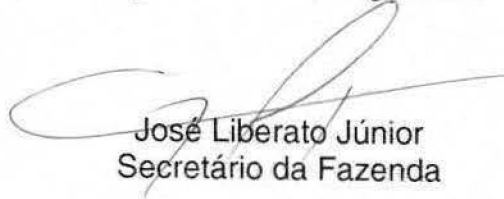
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de setembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

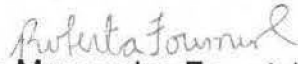


Erica Silva Penha  
Resp/Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos